



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 001/2024

Os vereadores abaixo assinados resolvem apresentar EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Lei Complementar n ° 02/2024 "Institui a gratificação para desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e dá outras providências"

Art. 1º - Passa o art. 5º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam revogados os art. 3º e 5º da Lei nº 779/2002.

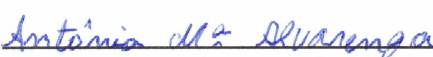
Art. 2º - Passa o art. 7º a vigorar com a seguinte redação:

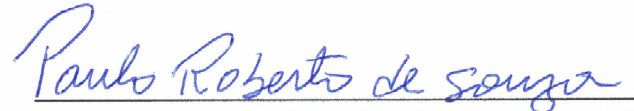
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2024.

Sala de Reuniões 25 de março de 2024.


Ver. José Benedito de Moraes


Ver. Valdir Claudino Barbosa


Ver. Antônia Maria de Alvarenga


Ver. Paulo Roberto de Souza